



Fl. n.º 34
Proc.:

LEI Nº. 1.209/2016, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1209/2016 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal no período de
02/08/2016 a 09/08/2016
TARUMÃ, 02/08/2016
Wuilverson H. Mossini

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1.084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 n.º 1.171, de 16 de julho 2015, Lei Municipal n.º 1.182, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 299.631,06 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e seis centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|---|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0400 | Secretaria Municipal de Planej.,Obras Serviços | |
| 04.122.0001.2001 | Secretarias e Dependências | |
| 3.1.90.16 (136) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 4.312,00 |
| 15.451.0038.2129 | Cemitério Municipal | |
| 3.1.90.11 (164) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 8.284,80 |
| 15.452.0001.2014 | Limpeza e Conservação Urbana | |
| 3.1.90.16 (179) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 17.034,26 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0011.2011 | Capacitação Profissional | |
| 3.3.90.14 (439) | Diárias – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 10.301.0032.2135 | Estratégia Saúde da Família | |
| 3.1.90.11 (451) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.5) | 178.500,00 |
| 3.1.91.13 (455) | Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (Fonte Rec.5) | 31.500,00 |
| 10.301.0034.2139 | Unidade Básica de Saúde | |
| 4.4.90.52 (481) | Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 |
| 10.302.0035.2142 | Saúde Mental / CAPS | |
| 3.3.90.30 (521) | Material de Consumo | 10.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... | 299.631,06 |



Fl. n: 36
 Proff: [Signature]

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes:

A) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 89.631,06** (Oitenta e nove mil, seiscientos e trinta e um reais e seis centavos), das seguintes rubricas de despesas:

| | | |
|-------------------|---|------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0400 | Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços | |
| 04.122.0001.2001 | Secretarias e Dependências | |
| 3.1.90.13 (135) | Obrigações Patronais | 4.312,00 |
| 15.451.0038,2129 | Cemitério Municipal | |
| 3.1.90.16 (165) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 8.284,80 |
| 15.452.0001.2014 | Limpeza e Conservação Urbana | |
| 3.1.91.13 (180) | Obrigações Patronais – Intra Orçamentária | 17.034,26 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0011.2011 | Capacitação Profissional | |
| 3.3.90.39 (441) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 10.301.0032.2135 | Estratégia Saúde da Família | |
| 3.1.90.11 (450) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 55.000,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 89.631,06 |

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | FONTE | VALOR |
|--|--------------|-------------------|
| Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Processo 25000.042400/2016-99 e N° 36000790430201500 | 05 | 100.000,00 |
| Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - Processo 25000.042392/2016-81 e N° 3600075470201500 | 05 | 110.000,00 |
| SUB - TOTAL | | 210.000,00 |
| TOTAL | | 210.000,00 |

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 01 de Agosto de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



Fl. n: 36
Proc. [Signature]

[Signature]
Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Agosto de 2016.

[Signature]
Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS